



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 538, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o § 6º do art. 31 da Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008, que regulamenta a aplicação e o controle operacional das disposições da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001 - que institui a Quota Básica Mensal de custeio a materiais e serviços para os Vereadores, revoga a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), e com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 6º do art. 31 da Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008, conforme segue:

“Art. 31

§ 6º - O LBDA deverá atender à Resolução nº 2.374, de 2 de julho de 2015, no que concerne ao pagamento de diárias pela Câmara Municipal de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Santos Brum, Vereador**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, 1º Vice-Presidente**, em 07/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 13/02/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0024916** e o código CRC **E467EC56**.
